Lei nº 1187 de 18-7-57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/09/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 21/5/57

PROJETO DE LEI Nº 31/57

ASSUNTO: Dá denominação a uma rua ao Bairro 13 de Maio, como abaixo se especifica

VEREADOR Vereador Agamenon Leitão

LEI Nº 1187 DE 18/7/57 Promulgada

DIOM Nº 11127 DE 26/7/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011871957
Projeto: 00311957
Autor: AGAMENON LEITAO
Assunto: R SANTA CRUZ

Aprovado em discussão
Em 29/5/57 19
(PRESIDENTE)

Em 29/5/57 19
(PRESIDENTE)

Projeto de Lei Nº. 21/57 de 21 de maio de 1957: Dá denominação a uma rua do Bairro 13 de Maio, como abaixo se especifica:

A Comissão de Redação Final
Em 31/5/57 19
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aprova a presente lei:

Artº 1º - Denomina " Rua Santa Cruz " a primeira travessa da Rua Mario Mamede, localizada no Bairro 13 de Maio.

Artº.2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Fortaleza, em 29 de Maio de 1957.

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de não existir nenhuma lei dando nome á Rua de que cogita a presente lei, e havendo varias denominações populares para a mesma, inclusive a denominação de Rua Santa Cruz que é a mais em evidencia pois já é usada, correntemente, não só pelo povo do bairro, como pela Prefeitura, Correio, Telegrafo e o Seviluz, é de todo// justo que os Snrs. Vereadores aprovem a presente indicação.

2º. - O nome de Santa Cruz justifica-se não só pelas razões acima, mas tambem por representar, essa expressão " Santa Cruz ", uma enunciação de cunho nacional, pois representa uma das denominações recebida pela nossa Patria, logo nos primordios do seu descobrimento.

3º. - Para melhor esclarecimentos dos Snrs. Vereadores, vem anexo um croquis daquela arteria publica, onde a mesma esta assinalada com tinta vermelha.

Mediante o exposto é muito oportuna a oficialização do nome da via publica em referencia, alem de ser uma providencia que trazendo ordem á direção e conhecimentos das ruas daquele novo// bairro, não traz, este ato, nenhum onus á Prefeitura, mesma porque o serviço de emplacamento será feito pelos moradores do local, conforme publica disposição dos mesmos.

Do Vereador
José Batista de Oliveira
Bezerril Fairview

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 31/57.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina "Rua Santa Cruz" a primeira travessa da rua Mario Mamede, localizada no bairro ~~B~~ de Fatima

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 21 de junho de 1957.

Sebastião F. Barros - Presidente

Jaime Batista Barbosa - Relator